



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.118 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata, 20/06/23.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS" EM CACHOEIRA DA PRATA E O COLOCA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído o "Dia Municipal da Marcha para Jesus" em Cachoeira da Prata a ser celebrado anualmente no mês de abril e o inclui no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º- A "Marcha para Jesus" tem como objetivos:

- I – Unir as famílias;
- II – Declarar a paz sobre a cidade;
- III – Promover arte e cultura no Município, através da música, dança e artes cênicas.

Art. 3º - Para execução e aplicação da presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios com entidades não governamentais, ceder espaços públicos para a realização das ações do evento, bem como para as apresentações culturais.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira da Prata, 20 de junho de 2023.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Clecio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal